



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 001/2011

ORIDES KORMANN, Prefeito Municipal de Guabiruba, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº. 769/2001 e suas alterações, faz saber pelo presente edital, as normas e procedimentos que regerão o **Processo Seletivo** para contratação temporária, com o objetivo de atender o Programa Estratégia de Saúde da Família.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será realizado mediante prova escrita, realizada em etapa única.

1.2 - Os candidatos deverão atender as exigências de habilitação para o exercício da função, conforme Lei 769/2001.

1.3 - A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito a contratação, ficando a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço. Mas esta, quando se der, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo, estarão abertas no período de 04 à 15 de abril do corrente, e deverão ser efetuadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na rua Brusque, nº. 344, nos seguintes horários: 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira.

Poderá também acessar o site www.guabiruba.sc.gov.br onde o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, e entregá-la devidamente preenchida no RH. da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

2.2. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, que seja feita por instrumento de procuração particular, com poderes específicos para tal, com reconhecimento de firma, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3. O candidato poderá inscrever-se somente para **01 (um)** cargo, dentre os constantes do item 4 (Quatro).

2.4. Não haverá cobrança de pagamento de inscrição no Processo Seletivo.

2.5. O candidato a **Agente Comunitário de Saúde** para participar do Processo Seletivo, deverá comprovar residência na área de abrangência da equipe onde vai atuar, por meio dos seguintes documentos: conta de água, luz ou telefone, em seu nome. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, poderá

este fazer prova por meio de declaração assinada pelo titular do imóvel, de estar residindo no endereço da área para a qual pretenda se inscrever, ficando responsável pela veracidade das informações fornecidas, ou se o comprovante estiver em nome do cônjuge, anexar cópia da certidão de casamento ou de união estável.

2.6. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo, deverá conferi-lo, ficando **totalmente responsável pelas informações nele contidas após a assinatura do mesmo**, bem como deverá apresentá-lo no dia da realização da prova, juntamente com a Carteira de Identidade ou Registro do Órgão de Classe.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - **No ato da inscrição** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de habilitação exigida para a função
- d) Comprovante de residência (água, luz, telefone), **somente para agente comunitário de saúde**;

4 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO R\$</u>	<u>HABILITAÇÃO</u>
Médico – Clínico Geral	05	40 horas semanais	5.497,89	Ensino superior completo em medicina e registro no CRM
Enfermeiro	04	40 horas semanais	2.240,69	Ensino superior completo em enfermagem e registro no COREN.
Auxiliar de Enfermagem	09	40 horas semanais	1.182,08	Curso Auxiliar em Enfermagem e registro no COREN como Auxiliar.
Agente Comunitário de Saúde	34	40 horas semanais	530,66	1º Grau Incompleto.

5 - Das Inscrições aos Candidatos (As) Portadores (As) De Deficiência

5.1 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais – PNE'S, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá especificar sua condição na Ficha de Inscrição e nela anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, pois não será possível fornecer prova especial em Braille, somente Ampliada.

Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item anterior, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

6 - DAS PROVAS

6.1 - A prova seletiva realizar-se-á no dia 15 de maio de 2011, com início as 8:00 e término as 11:00 horas, na Escola Básica Municipal Professora Anna Othilia Schlindwein, sita na rua Paulo Westarb - s/nº, bairro Guabiruba Sul,

6.2- Os candidatos deverão comparecer no local designado para realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, protocolo de inscrição, e documento de identidade original**, o qual deverá estar em perfeitas condições de maneira a permitir, com clareza, a sua identificação.

6.3 – Os portões serão fechados pontualmente as 8:00 horas, não sendo mais permitido o acesso ao local de provas.

6.4 - O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorrida **01 (uma) hora do início da prova**, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo

6.5 - Os **três últimos candidatos** de cada sala onde serão realizadas as provas objetivas, somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o **último candidato ter concluído a sua prova**.

6.6- A prova a ser aplicada para os **Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem**, compor-se-á de **25 (vinte e cinco)** questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, com valor de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada questão. A prova dos **Agentes Comunitários de Saúde** compor-se-á de **25 (vinte e cinco)** questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, com valor de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada questão.

7 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

7.1 - Para os candidatos que pleiteiam as vagas de Médico, Enfermeiro ou Auxiliar de Enfermagem, devem estar devidamente registrados no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

7.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

7.3 - Ao candidato a vaga de **Agente Comunitário de Saúde** será exigido primeiro grau incompleto (saber ler e escrever) e residir no bairro no mínimo há **02 (dois) anos**.

8 - DA CARGA HORÁRIA

8.1 - A carga horária dos cargos constantes neste Edital é de **40 (quarenta) horas** semanais.

9 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a – CPF

b – IDENTIDADE

c – TÍTULO ELEITORAL

d – Nº. PIS/PASEP

e – CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)

f – CERTIDÃO NASCIMENTO FILHOS MENORES 14 ANOS (se tiver)

g – COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

h - NÚMERO – SÉRIE E DATA EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

i – 1 FOTO 3 X 4 RECENTE

j – ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL (POLICLÍNICA DE GUABIRUBA)

l – NÚMERO CONTA CORRENTE BANCO HSBC (Após entrega da documentação)

OBS: Dos itens “a” ao “h” ANEXAR FOTOCÓPIA.

10 - DO GABARITO

10.1 - O gabarito oficial da prova será divulgado no dia seguinte à sua realização.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova para apresentar recurso junto ao departamento de Recursos Humanos.

11.2 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos de candidatos apresentados por terceiros. Todavia, será aceito recurso interposto por procurador do candidato, acompanhado de procuração.

11.3 - O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado em suas razões. A comissão após análise e aceitação do recurso, se manifestará acerca deste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expiração do prazo para apresentação dos mesmos.

12 - COMUNIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Comunidade	Agentes Comunitários
Imigrantes	07
São Pedro	06
Guabiruba Sul	06
Aymoré	08
Lageado	07

13 - DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

13.1 - A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, e de acordo com a necessidade de serviço.

14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 - No caso de empate na classificação, terá preferência na contratação:

- a) O candidato com mais experiência;
- b) Com maior número de filhos;
- c) Casado;
- d) O mais idoso.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos Omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

16 - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 - O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada, terá anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, e estará sujeito a processo criminal, previsto em Lei;

17.2 - A inscrição será considerada para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

Guabiruba – SC, 18 de março de 2011

Orides Kormann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PROCESSO SELETIVO ESF Nº. 001/2011

INSCRIÇÃO Nº. _____

CARGO:

- Médico – Clínico Geral
- Enfermeiro
- Auxiliar de Enfermagem
- Agente Comunitário de Saúde

Nome do Candidato _____

Endereço:
(Rua) _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nº. de Filhos _____

Nº. da Identidade _____ - CPF: _____

Registro no Órgão de Classe: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO I

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico	<p>Conhecimentos em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ginecologia;- Pediatria- Clínica médica- Clínica Cirúrgica- Saúde Mental e Saúde Pública.- História da Saúde no Brasil- História da Saúde no Município de Guabiruba.- Lei Orgânica Município de Guabiruba.
Enfermeiro PSF	<ul style="list-style-type: none">- Generalidades e conceitos fundamentais de Enfermagem- Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis.- Orientação à gestantes no pré-natal.- Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios.- Saúde Pública e saneamento básico <p>Conhecimentos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">- Meningite- Causas de mortalidade infantil- Generalidades e conceitos fundamentais;- As atribuições do profissional da categoria- Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem).- Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, etc.).- Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar, etc.).- Assistência à saúde da criança e do adolescente- Assistência a saúde mental- Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes- Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial- Métodos contraceptivos; <p>Rotinas Básicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pressão arterial – Temperatura;- Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios.- Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório;- Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³).- Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem- História da Saúde no Brasil.- História da Saúde no Município de Guabiruba.- Lei Orgânica Município de Guabiruba.

<p style="text-align: center;">Auxiliar de Enfermagem _PSF</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Generalidades e conceitos fundamentais de Enfermagem - Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. - Orientação à gestantes no pré-natal - Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios. - Saúde Pública e saneamento básico - Conhecimentos sobre: - Meningite - Causas de mortalidade infantil - Generalidades e conceitos fundamentais; - As atribuições do profissional da categoria - Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem). - Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, etc.). - Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar, etc.) - Assistência à saúde da criança e do adolescente - Assistência à saúde mental - Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes - Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial - Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: - Pressão arterial – Temperatura; - Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. - Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; - Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³) - Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem - História da Saúde no Brasil - História da Saúde no Município de Guabiruba - Lei Orgânica Município de Guabiruba.
<p style="text-align: center;">Agente Comunitário de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Funções dos Agentes Comunitários de Saúde. - História da Saúde no Brasil - História da Saúde no Município de Guabiruba - Lei Orgânica Município de Guabiruba.